



Gabinete do Ministro

DESPACHO

Referência: **46000.016504/2008-16**

Interessado: **Secretaria de Relações de Trabalho**

Assunto: **Apuração das Centrais Sindicais que atenderam aos requisitos da Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.**

Consoante o disposto no art. 4º e parágrafos da Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008 e na Portaria nº 194, de 17 de abril de 2008, e nos termos da Nota Técnica SRT/MTE/nº 48/2009, DIVULGO as centrais sindicais que atenderam aos requisitos previstos no art. 2º da referida Lei, com seus índices de representatividade, às quais serão fornecidos os respectivos Certificados de Representatividade – CR:

- a).Central Única dos Trabalhadores - CUT, índice de representatividade de 35,84%;
- b).Força Sindical, índice de representatividade de 12,33%;
- c).União Geral dos Trabalhadores - UGT, índice de representatividade de 6,29%;
- d).Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST , índice de representatividade de 6,27%;
- e).CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, índice de representatividade de 5,09%;
- f).CGT Brasil Central Geral dos Trabalhadores Brasil, índice de representatividade de 5,02%.

Brasília, Em 6 de agosto de 2008.

CARLOS LUPI

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego